

MUDANÇAS NO AVISO-PRÉVIO

Escrito por Administrator

Seg, 26 de Setembro de 2011 21:02 - Última atualização Seg, 26 de Setembro de 2011 21:20

As novas regras para o aviso-prévio, aprovadas pelo Congresso Nacional na semana passada trazem insegurança para empregados e empregadores.

A Câmara dos Deputados aprovou, na última quarta-feira o projeto de lei que define novas regras para a apuração do aviso-prévio do empregado. O projeto segue, agora, para sanção presidencial.

Segundo o projeto, o aviso-prévio passa a ser proporcional ao tempo de serviço do trabalhador, ou seja, de 30 dias para trabalhadores com até um ano de trabalho na empresa, e após o primeiro ano, acréscimo de 3 dias de aviso por ano trabalhado, tendo por limite o número de 90 dias de aviso-prévio. Desta forma, o trabalhador que permanecer mais de 20 anos na mesma empresa, ao se desligar, terá de cumprir 90 dias de aviso-prévio.

A norma vale tanto para as empresas, no caso de demissão sem justa causa, quanto para os empregados no caso de pedido de demissão.

MUDANÇAS NO AVISO-PRÉVIO

Escrito por Administrator

Seg, 26 de Setembro de 2011 21:02 - Última atualização Seg, 26 de Setembro de 2011 21:20

Ocorre que tais regras, apesar de terem sido aprovadas sob o argumento de que poderão diminuir a rotatividade nas empresas, trazem uma maior insegurança no mercado de trabalho pois podem incentivar a demissão dos funcionários com menos de uma no nas empresas para que não tenham um aviso-prévio maior.

Especialistas argumentam que a lei é ruim, pois onera mais ainda a folha de pagamento que já paga tributos altíssimos. Tal determinação caminha na contramão da flexibilização das normas trabalhistas, tendência mundial, ainda mais em épocas de crise como a que passamos.

Ao invés de se buscar medidas que desonerem a folha de pagamento e, aí sim, criem mais postos de trabalho, os congressistas buscam tapar o sol com a peneira, com medidas eleitoreiras e de baixo resultado prático.

Na prática, ficará praticamente impossível o trabalhador se aposentar na mesma empresa, uma vez que os empregadores terão receio de permanecer com o mesmo funcionário por mais de um ano registrados. Assim, ou aumentará o número de empregados sem o devido registro, ou aumentará e, e muito a rotatividade nas empresas, fazendo cair por terra os motivos da aprovação da lei.

Manter um funcionário por muitos anos na mesma empresa se tornou economicamente inviável.

MUDANÇAS NO AVISO-PRÉVIO

Escrito por Administrator

Seg, 26 de Setembro de 2011 21:02 - Última atualização Seg, 26 de Setembro de 2011 21:20

Por outro lado, os empregados também sofrerão as conseqüências do novo aviso-prévio uma vez que as regras valem para eles no momento em que pedirem demissão do emprego. As empresas terão o direito de exigir do funcionário o cumprimento do aviso-prévio trabalhado ou então, o desconto do valor na rescisão do contrato de trabalho.

Infelizmente, como em muitos outros casos, o Brasil continua caminhando em sentido contrário ao resto do mundo, dificultando, burocratizando e encarecendo cada vez mais a folha de pagamento em detrimento da real criação de vagas de emprego.